

Proc. Administrativo 606/2024

De: Suely H. - SEMSUP-DSU

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade - A/C Cristiane Z.

Data: 29/01/2024 às 10:56:57

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

Aditivo Processo 6337/2023

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

6337/2023

Nº ARP ou Contrato*:

5/2024

Objeto do Contrato/Ata*:

Contratação de empresa para executar serviço de pintura do barracão da Comunidade São Zacarias

Nome/Razão social do contratado*:

E-Meira Pintura

CPF/CNPJ*:

29.197.996/0001-59

Percutual Acréscimo:

25%

Valor Total Acréscimo(R\$)*:

8.558,38

Valor Global Contrato+Acréscimo(R\$)*:

42.791,87

Justificativa*:

A princípio, durante o processo de projeto e orçamento para a pintura do barracão, não havia sido cogitado de se pintar o piso interno e as calçadas externas. Devido a pintura do barracão estar sendo finalizada, constatou-se a necessidade da pintura dos referidos itens tendo a vista um melhor acabamento do espaço, além de facilitar na limpeza, pois o mesmo hoje

encontra-se em seu estado "bruto", além de deixar o mesmo mais adequado para o uso de seus usuários.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1005	8923	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		35.111,52

ITENS ADITIVADOS

Lote	Item	Descrição do Item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato(+)Aditivo
01	01	Contratação de empresa para executar serviço de pintura do barracão da Comunidade São Zacarias - pintura de piso interno e calçadas externas	25%	34.233,49	8.558,38	42.791,87

Suely Irene Hellstrom
Anexos: Anexo IV - Arquiteta e Urbanista
PLANILHA_ORCAMENTARIA_PINTURA_PELICANO_ADITIVO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/92E2-FB63-5BB3-F5E9> e informe o código 92E2-FB63-5BB3-F5E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E2-FB63-5BB3-F5E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 30/01/2024 08:35:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/92E2-FB63-5BB3-F5E9>

Proc. Administrativo 1- 606/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/01/2024 às 13:16:40

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

Aditivo Processo 6337/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

No entanto, conforme mencionado no documento acima, trata-se de “Contratação de empresa para executar serviço de pintura do barracão da Comunidade São Zacarias”. Dessa forma, é sugerido analisar se a despesa mencionada se trata de “**Benfeitorias Em Propriedades De Terceiros**”. Assim, é interessante a análise do material disponibilizado no site do TCEPR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), sendo esse o caso, disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-de-contas-sim-am-2023/340687/area/251> (PC - DESPESA - PR - 2023 - Versão).

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A60-CF8B-8516-8F4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 29/01/2024 13:16:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 30/01/2024 09:28:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A60-CF8B-8516-8F4F>

Proc. Administrativo (Nota interna 30/01/2024 08:49) 606/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/01/2024 às 08:49:26

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

Aditivo Processo 6337/2023

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo ao contrato 5/2024 - pintura do barracão da Comunidade São Zacarias, visando o acréscimo de 25% no serviço, conforme solicitação da secretaria de Serviços urbanos.

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A4B-0154-6991-2F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 30/01/2024 13:30:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7A4B-0154-6991-2F5E>

Proc. Administrativo 2- 606/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 30/01/2024 às 16:00:40

Solicito parecer jurídico referente à formalização de termo aditivo ao contrato 05/2024, conforme minuta anexa e documentação/justificativa apresentada pela secretaria de Serviços Urbanos. Segue também contrato para verificação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

ADITIVO_01.pdf

CONTRATO.docx

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6337/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA E-MEIRA PINTURA, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

E-MEIRA PINTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.197.996/0001-59, situada na Rua Parigot de Souza, nº 13, Vila Esperança, no município de Ubatuba, estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescentar R\$ 8.558,38 ao valor inicial do contrato, equivalente a 25,00%, em virtude de aumento da meta física.

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de XXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Proc. Administrativo 3- 606/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Thiago G.

Data: 01/02/2024 às 13:34:12

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

Aditivo Processo 6337/2023

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_1_05_2024.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6337/2023 1º Termo Aditivo ao Contrato 05/2024

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 05/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e E-MEIRA PINTURA, tendo por objetivo um aditivo no importe de R\$ 8.558,32 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Pretende o município, através da elaboração do Termo Aditivo do contrato 05/2024, aditar o mencionado contrato, tendo em vista o aumento de meta física.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do Termo Aditivo do contrato nº 05/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e E-MEIRA PINTURA, tendo por objetivo a Acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, incisos e parágrafos, há possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 05/2024, processo licitatório nº 6337/2023, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 01 de fevereiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE70-119A-276F-06EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 01/02/2024 13:34:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CE70-119A-276F-06EE>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 02/02/2024 às 09:28:19

Termo aditivo assinado pelas partes. Segue para publicações

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

aditivo_assinado_E_Meira.pdf

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6337/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA E-MEIRA PINTURA, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PINTURA DO BARRACÃO DA COMUNIDADE SÃO ZACARIAS.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

E-MEIRA PINTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.197.996/0001-59, situada na Rua Parigot de Souza, nº 13, Vila Esperança, no município de Ubatuba, estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescentar R\$ 8.558,38 ao valor inicial do contrato, equivalente a 25,00%, em virtude de aumento da meta física.

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.02.01
16:53:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante



E-MEIRA PINTURA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 02/02/2024 17:17) 606/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 02/02/2024 às 17:17:13

Extrato do termo aditivo publicado no jornal oficial.

Aditivo já está lançado no sistema de gestão

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1926.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 1.926- ANO: XIX

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

5. VALOR: R\$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/02/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MONSTER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.550.926/0001-29.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6372/2023.

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS DA AVENIDA VALDIR D'ALÉCIO (entre a Rua Herculino Otaviano e Rua Goiás) – e RECAPE ASFÁLTICO NA AVENIDA DOS PIONEIROS (entre a Rua Epitácio Pessoa e Avenida João Medeiros).

VALOR: R\$-113.747,01 (cento e treze mil setecentos e quarenta e sete reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.810.106/0001-87.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6388/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de residência para jovem com deficiência intelectual.

VALOR: R\$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): W P DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6340/2023.

OBJETO: aquisição de toner e cartuchos destinados às secretarias municipais.

VALOR: R\$-14.748,90 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5108/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: HIROYIUKI MAKIAMA, inscrito no CPF sob o nº 492.783.479-49.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, passando o término do mesmo para o dia 12 de fevereiro de 2025. Nesse tocante, o valor mensal do aluguel será estabelecido em R\$ 2.363,94 (Dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme variação do IGP-M referente ao período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6337/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PINTURA DO BARRACÃO DA COMUNIDADE SÃO ZACARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: E-MEIRA PINTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.197.996/0001-59, situada na Rua Parigot de Souza, nº 13, Vila Esperança, no município de Ubatuba, estado do Paraná.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescentar R\$ 8.558,38 ao valor inicial do contrato, equivalente a 25,00%, em virtude de aumento da meta física.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.
Proc. Administrativo 606/2024 | Anexo: 1926.pdf (1/1)